

PORTARIA PGR/MPF Nº 567, DE 21 DE JULHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 6º, § 9º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Coordenadores das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão, ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, ao Corregedor-Geral e ao Ouvidor-Geral, todos do Ministério Público Federal, para, no âmbito de sua área de atuação, dirigirem-se às autoridades referidas no § 4º do art. 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Parágrafo único. A delegação não abrange as seguintes autoridades:

I - Presidência da República:

- a) Presidente da República;
- b) Vice-Presidente da República;
- c) Ministro Chefe da Casa Civil; e
- d) Ministro Chefe da Secretaria-Geral.

II – Ministérios:

- a) Ministro de Estado da Fazenda; e
- b) Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

III – Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal e Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania respectiva;

IV - Presidente da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e Presidentes das seguintes Comissões:

- a) Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania;
- b) Comissão de Finanças e Tributação.

V - Presidentes das seguintes Comissões Mistas Permanentes do Congresso Nacional:

- a) Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização;
- b) Comissão Mista Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

VI - Ministros do Supremo Tribunal Federal;

VII - Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça;

VIII - Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; e

IX - Ministro Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a [Portaria PGR nº 34, de 23 de janeiro de 2014](#).

Rodrigo Janot Monteiro de Barros